



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações

EDITAL Nº2/2023/CPA-TCO/TCO/IFSULDEMINAS

16 de fevereiro de 2023

EDITAL

Eleição da Comissão Permanente de Acompanhamento da jornada flexibilizada do Campus Avançado Três Corações/MG, conforme Resolução nº 42/2015 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

O Campus Avançado Três Corações/MG do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais torna público o edital para a eleição da Comissão Permanente de Acompanhamento da Jornada Flexibilizada de 30 horas semanais do Campus Av. Três Corações/MG, conforme Resolução nº 042, de 01 de setembro de 2015, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Da Comissão Permanente de Acompanhamento

1.1 A Comissão Permanente de Acompanhamento da flexibilização da jornada de trabalho dos Técnicos Administrativos do IFSULDEMINAS é um órgão constituído pelo Conselho Superior, com base na Resolução Nº 042/2015, aprovada no dia 1º de setembro de 2015. É formada por 3 (três) servidores técnico-administrativos titulares e 3 (três) suplentes, eleitos por maioria simples entre seus pares.

2. À Comissão Permanente de Acompanhamento compete

I. Elaborar, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos a partir da data da solicitação, com os servidores dos setores a serem incluídos na jornada flexibilizada, estudo que servirá de requisito para viabilizar a flexibilização da jornada de trabalho, considerando a melhoria na qualidade do serviço. **(Já realizado pela comissão inicial na implantação, sendo necessário o estudo apenas para novos setores que, porventura, solicitarem inclusão na jornada flexibilizada - grifo nosso).**

II. Na elaboração do estudo, deverão ser cumpridas as seguintes tarefas:

a) verificar o quantitativo de servidores técnico-administrativos lotados nos setores, cargos e atividades realizadas por estes;

- b) identificar o público usuário de cada setor e justificar a necessidade deste ficar aberto, no mínimo, 12 horas ininterruptas;
- c) definir atividades/serviços afins que poderão ser integrados para efeito da flexibilização da jornada de trabalho;
- d) propor, se necessário, realocação dos servidores;
- e) elencar quais os períodos de maior demanda de cada setor e orientar o responsável por este a não autorizar férias nessas fases;
- f) elaborar termo de responsabilidade no comprometimento com a manutenção e melhoria dos serviços; **(Já realizado pela comissão inicial na implantação sendo necessário o estudo apenas para novos setores que, porventura, solicitarem inclusão na jornada flexibilizada - grifo nosso)**
- g) elaborar relatório conclusivo com levantamentos e apontamentos sobre o estudo realizado e apresentar parecer final de viabilidade para cada setor. **(Já realizado pela comissão inicial na implantação sendo necessário o estudo apenas para novos setores que, porventura, solicitarem inclusão na jornada flexibilizada - grifo nosso)**
- III. Criar, de forma padronizada no IFSULDEMINAS, os documentos de implantação, acompanhamento, avaliação e aceitação do servidor para o cumprimento de jornada de 30 horas.
- IV. Reunir-se, durante os estudos, com as demais comissões do IFSULDEMINAS para identificar possíveis divergências entre as unidades do IFSULDEMINAS, na adoção do regime ininterrupto de 12 horas por setores que tenham atividades afins, para corrigir o que for possível, tendo em vista a Resolução Nº 042/2015. **(Já realizado pela comissão inicial na implantação sendo necessário o estudo apenas para novos setores que, porventura, solicitarem inclusão na jornada flexibilizada - grifo nosso)**
- V. Encaminhar o estudo, após concluído, ao Reitor ou Diretor-Geral para a implementação da flexibilização da jornada no mês subsequente. **(Já realizado pela comissão inicial na implantação sendo necessário o estudo apenas para novos setores que, porventura, solicitarem inclusão na jornada flexibilizada - grifo nosso)**
- VI. Em conjunto com o dirigente local e os servidores, avaliar qualitativamente, in loco, a nova rotina de trabalho.
- VII. Realizar, por meio de um relatório semestral, a avaliação qualitativa que deverá apresentar um acompanhamento da manutenção e melhoria dos serviços.
- VIII. O acompanhamento da manutenção e melhoria dos serviços será realizado mediante consulta ampla ao público usuário dos setores, e aos próprios servidores.
- IX. Apresentar ao dirigente local, semestralmente, o relatório de avaliação e, anualmente, encaminhar ao CONSUP os dois relatórios para apreciação.

3.1 O pleito, a que se destina este Edital, refere-se à composição dos membros eletivos da Comissão de Acompanhamento Permanente da flexibilização da jornada de trabalho dos técnicos administrativos em educação.

3.2 Poderão se candidatar ao órgão todos os servidores Técnicos Administrativos efetivos em exercício permanente ou provisório no Campus Avançado Três Corações/MG.

3.2.1 A situação funcional dos candidatos técnicos administrativos poderá ser averiguada pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações/MG.

3.3 Os candidatos concorrerão às vagas de titulares e suplentes, conforme:

3.3.1 Técnicos Administrativos - 03 (três) Titulares.

3.3.2 Técnicos Administrativos - 03 (três) Suplentes.

3.4 Caso não haja candidatos inscritos para o pleito e tendo em vista a inviabilidade de recondução dos membros anteriores por mais um período fica estabelecido que as vagas não preenchidas pelo processo eleitoral serão preenchidas por meio de um sorteio público entre os servidores que preencham os requisitos para candidatura como membro.

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico, no período entre **20 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023**, neste link: <https://forms.gle/fNAgZR35FzxdySt77>

4.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários. A relação de inscritos será divulgada no dia **14 de março de 2023**, no site do IFSULDEMINAS – Campus Av. Três Corações/MG.

4.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será no horário de **8h às 11h** do dia **15 de março de 2023**, através do endereço de e-mail da comissão: cpa30horas.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br

4.4 O resultado da homologação das candidaturas, após análise dos recursos, será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações, no dia **16 de março de 2023**.

5. Do Processo de Eleição e do Cronograma

5.1 O processo eleitoral acontecerá com votação por meio eletrônico e poderá ser enviado o link via e-mail institucional. Os servidores poderão votar no dia **17 de março de 2023**, no horário de **07h às 23h**, diretamente por link que será disponibilizado via e-mail

5.2 Os candidatos somente poderão ser votados por seus pares.

5.3 O eleitor poderá votar somente em 01 (um) candidato.

5.4 O voto é secreto, facultativo e pessoal.

5.5 Serão considerados eleitos, como titulares e suplentes, os Técnicos Administrativos mais votados em números absolutos.

5.6 Os critérios de desempate serão adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

5.6.1 o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações;

5.6.2 Apresentar mais idade.

5.7 Caso houver desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

5.8 O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia **20 de março de 2023**, no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações/MG.

5.9 Caso não tenha havido inscritos, haverá sorteio público para seleção dos membros no dia **20 de março de 2023 às 09 horas** na sala de videoconferências da Unidade I, sendo aberta à presença de todos os interessados .

5.10 O prazo para recorrer do resultado da eleição se dará até às **12h** do dia **21 de março de 2023**, no e-mail da comissão eleitoral: cpa30horas.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br.

5.11 Caso ocorra indicação via sorteio, não caberá recurso.

5.12 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso, será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações/MG, no dia **22 de março de 2023**.

5.13 A inobservância dos itens constantes neste edital acarretará na impugnação da candidatura.

6. Do Cronograma

Publicação do Edital	17/02/2023
Inscrições	20/02/2023 a 13/03/2023
Homologação e divulgação dos inscritos	14/03/2023
Recurso da homologação dos inscritos	15/03/2023 - de 8h às 11h
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	16/03/2023
Eleição	17/03/2023
Sorteio (Se for o caso)	20/03/2023
Resultado das Eleições	20/03/2023
Recurso do resultado das eleições	21/03/2023
Resultado Final	22/03/2023

7. Do mandato

7.1 O mandato dos membros eleitos será de 1 (um) ano e ocorrerá a partir da data de publicação da portaria de designação da comissão, expedida pelo Diretor-geral.

7.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento da Resolução Nº 042/2015.

7.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação para a qual está candidatando.

7.4 Ao término da vigência da portaria, fica sob responsabilidade da Comissão elaborar, acompanhar e realizar as atividades referentes ao edital para eleição dos novos membros.

7.5 A nomeação dos novos membros ficará condicionada à atualização e entrega dos estudos e relatórios referentes ao período sob responsabilidade da comissão designada.

8. Considerações Finais

8.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral Local.

Três Corações/MG, 16 de fevereiro de 2023.

Bruno Weber Ribeiro

Olimpio Augusto Carvalho Branquinho

Virgínia Castro

Comissão Eleitoral Local

PORTARIA Nº1/2023/TCO-GAB/TCO/IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Virgínia Castro**, COORDENADOR - FG2 - TCO - LPA, em 16/02/2023 16:53:53.
- **Bruno Weber Ribeiro**, CONTADOR, em 16/02/2023 17:13:47.
- **Olimpio Augusto Carvalho Branquinho**, AUX EM ADMINISTRACAO, em 16/02/2023 17:21:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 328612

Código de Autenticação: e8673de5a0

